

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1035/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 503/2022, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Ponte Jô Soares a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

**Denise Ramos****Chefe de Gabinete**

Em 27/01/2023, às 11:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077618135** e o código CRC **15E73634**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 1035/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 503/2022, de autoria de Ver. ELISEU GABRIEL (PSB), que "Denomina Ponte Jô Soares, a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-503/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Materia DDBE392022Dokumentierung assistenzbedarfslaufplan
https://www.kit.edu/de/kitservice/aktuelle-angebotseigenen-kunden



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 15139/2022

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-0503/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 503/2022 DE 08/08/2022

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ementa:

Denomina Ponte Jô Soares, a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba e dá outras providências.



Denomina Ponte Jô Soares, a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba e dá outras providências.

Às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

José Eugênio Soares nasceu em 16 de janeiro de 1938. Até à adolescência viveu nos Estados Unidos e na Europa. Voltou ao Brasil quando o seu pai perdeu todo o dinheiro na Bolsa de Valores. Com a idade de 18 anos, José ingressou no Instituto Rio Branco, para seguir carreira diplomática. Sempre divertido, de humor rápido e inteligente, o jovem gostava de entreter seus colegas com casos e piadas.

A estreia de Jô Soares na vida artística aconteceu no filme "O Homem do Sputnik", chanchada de Carlos Manga. Na televisão, a convite de Adolfo Celi, começou escrevendo textos de teleteatro e eventualmente atuando no programa "TV Mistério", da TV Rio. Tornou-se roteirista do programa Câmera Um, da TV Tupi. Em 1959, entrevistava e fazia graça nos programas Jô, o Repórter e Entrevistas Absurdas, veiculados pela TV Continental, no Rio. Participou de O Riso é o Limite, na TV Rio e, em 59, estreava no teatro como o bispo de "Auto da Compadecida". Em 1960, seguiu para São Paulo, onde fez brilhante carreira como redator de TV (Show a dois, Três é demais) e ator e humorista (Cine Jô", La Revue Chic, Rifi-7, 7 Belo Show, Jô Show, Praça da Alegria, Quadra de Ases). Destaque para a atuação de Jô Soares como entrevistador internacional do Programa Silveira Sampaio, em 1963 e 1964. A fama nacional como comediante veio em 1967, quando estreou como o mordomo Gordon da Família Trapo, programa que também ajudava a escrever. Na TV Globo, firmou seu sucesso nos humorísticos "Faça o humor, não faça a guerra" (1970), Satiricon (1973), "O planeta dos homens" (1976) e "Viva o Gordo" (1981).

Os personagens marcantes foram muitos: Bô Francineide, Gardelon, irmão Carmelo, Norminha, Capitão Gay etc. Os bordões que caíram na boca do povo, inúmeros: "tem pai que é cego", "cala a boca, Batista", "muy amigo", "a ignorância da juventude é um espanto", "vai pra casa, Padilha". Em 1973, Jô estreou seu sonhado programa de entrevistas na nova casa, o Globo Gente. Problemas com a censura o retiraram do ar. Nos anos 80, já em época da abertura política, a emissora não apoiou o projeto para um programa de entrevistas com ele. Sílvio Santos aproveitou e atraiu Jô para o SBT com um salário recorde na TV brasileira (perto de 2 milhões de cruzeiros), com direito a programa de humor (Veja o Gordo) e um talk-show (Jô - Onze e Meia), que finalmente estrearia em 16 de agosto de 1988. Pouco tempo depois, Jô encerrou a carreira de humorista, passando a se dedicar à imprensa, à música, ao teatro e à literatura. Em 3 de abril de 2000, ele voltaria para a Globo, no Programa do Jô, e entrevistaria aquele que não dava entrevistas, o dono e fundador da emissora, Dr. Roberto Marinho. Os livros Xangô de Baker Street (1995) e O Homem que matou Getúlio (1998) marcaram sua nova fase como escritor.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

A carreira de Jô Soares foi destaque em vários jornais, incluindo o jornal americano "The New York Times". Com o título de "O showman do renascimento brasileiro não pode ser contido num "talk show", Larry Rohter discorre sobre a carreira do multitarefas Jô, lembrando seu sucesso na TV como comediante, durante a ditadura militar, e os "talk shows" que fez depois, nos moldes americanos.

Faleceu em 05 de agosto de 2022. (fonte: [Letras](#))

Por todo o exposto, conto com meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004318-8

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 076641745

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Projeto de Lei nº 503/22 - que denomina Ponte Jô Soares a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (076203392), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (076460486), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE (076574340), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (076574340), para conhecimento e providências quanto a informação apresentada pela CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 05/01/2023, às 10:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076641745** e o código CRC **D2F61266**.

Materia DOCREC 78/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=426291>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004318-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 076460486

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 503/22, de autoria do Legislativo, que denomina Ponte Jô Soares a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Ponte Jô Soares, a ponte de ligação entre os bairros da Lapa e Pirituba e dá outras providências.”

O texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado. O documento referente ao Projeto de Lei nº 503/22 (076203099) não apresenta foto ou croqui para localização da área em questão. É necessária uma indicação mais detalhada com a delimitação em croqui, a fim de esclarecer se a área está sobre logradouro ou lote, para embasar a análise de domínio e oficialização.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 076203099, conforme segue:

5º - a denominação proposta “*Ponte Jô Soares*” não constitui homonímia até a presente data;

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro.

À vista do informado, sugerimos o retorno ao interessado, solicitando a delimitação indicada em croqui e foto da área a ser denominada.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 02/01/2023, às 16:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076460486** e o código CRC **506F21BE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0004318-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 076574340

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 503/22, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, denomina Ponte Jô Soares, a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a solicitação de CASE/DLE no documento SEI 076460486 para que possa ser dado o devido atendimento ao pedido de subsídios.

SMUL/ATAJ

Sr. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 03/01/2023, às 12:36.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 03/01/2023, às 14:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076574340** e o código CRC **57CEFEDF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004318-8

Informação SMUL/ATAJ Nº 076641719

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Projeto de Lei nº 503/22 - que denomina Ponte Jô Soares a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba.

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador Assessor Chefe,

Trata-se do Projeto de Lei nº 503/22 de autoria do Sr. Vereador Eliseu Gabriel em que se busca denominar Ponte Jô Soares a ponte de ligação dos bairros Lapa/Pirituba. (076203099 – fl. 1)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (076203392)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que o texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado. O documento referente ao Projeto de Lei nº 503/22 (076203099) não apresenta foto ou croqui para localização da área em questão. É necessária uma indicação mais detalhada com a delimitação em croqui, a fim de esclarecer se a área está sobre logradouro ou lote, para embasar a análise de domínio e oficialização.

Quanto aos quesitos formulados em documento 076203099 – fl. 2/3 esclarece que a denominação proposta “Ponte Jô Soares” não constitui homonímia até a presente data e a descrição não é suficiente para identificação do logradouro. (076460486)

À vista do informado, sugere-se o retorno do expediente ao interessado, solicitando a delimitação indicada em croqui e foto da área a ser denominada.

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (076574340)

Face ao acima exposto, devido à ausência de elementos que possibilite a identificação do local, propomos o encaminhamento do presente à CASA CIVIL, a fim de esclarecimento por parte do interessado.

Aparecida M. dos Santos

Assessora

RF 856575-9

De acordo.

ALEXANDRE LEVIN
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº. 175.781
SMUL/ATAJ



Alexandre Levin
Procurador(a) do Município
Em 04/01/2023, às 21:45.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 05/01/2023, às 09:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076641719** e o código CRC **76831248**.

Matéria DOCREC 78/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=426291>.